

Lei n.º 438/70

Em, Caminho Bastos, Prefeito Municipal de Telavõia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei; Faço saber que a Câmara Municipal

de Telavõia em 1.ª e 2.ª sessões a seguir se reuniu:

Artigo 1.º) Fica aberto na Câmara Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil e setecentos), destinados à cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente:

	Depto. de Contabilidade	
031-3.130	Serviços de Terceiros	
	II - Publicações, assinaturas de livros e jornais	6000,00
	Agro. Pecuaría	
051-4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
	Procuradoria Legal	
	Vos.º Agro-Pecuario	3.000,00
	Viação, Transporte e Comunicação	
056-3.120	Material de Consumo	
	Aquisição de combustíveis e lubrificantes	3.400,00
	TOTAL	7000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito, não coberto com o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior;

Artigo 2.º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Município Municipal de Estância
Pora, 14 de agosto de 1970.

Laurindo Castaldi

Laurindo Castaldi
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada em
Secretaria na presença do Sr. ...
...